

Conselho Fiscal - COFIS

Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho
Fiscal da Cearaprev - COFIS, realizada no dia 02
de junho de 2025.

Dia dois (02) do mês de junho de 2025, às 10:30hs, no prédio da Cearaprev, localizado na Rua 25 de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60060-120, com participação híbrida por meio do Ambiente Virtual fornecido pelo software *Google Meet*, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cearaprev - COFIS: **Marcelo de Sousa Monteiro** (Conselheiro Titular - Presidente do COFIS), **Átila Einstein** (Membro Titular), **Péricles Teixeira** (Membro Suplente) e **Ivanildo de França** (Membro Suplente). Como convidados, **José Juarez** (Presidente da Cearaprev), **Paulo Sucupira** (Diretor da Assessoria de Investimentos da Cearaprev), **Paloma Musa** (Diretora da Assessoria de Estudos Econômicos e Atuariais), **Andrea Duarte** (Diretora da Assessoria Jurídica), **Ronialison Queiroz** (Assessoria de Investimentos), **Costa Campos** (Assessoria de Investimentos), **Sávio Guerra** (Diretor Administrativo-Financeiro), **Paula Thiers** (Assessoria da Presidência), **Thiago Monteiro** (Assessor Especial da Contabilidade) e **Elayne Nagle** (Assessoria de Comunicação). **A reunião foi gravada pelo ambiente virtual e encontra-se mantida nos arquivos da Cearaprev que estão na nuvem do Google Drive.** Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos para análise da pauta do dia: **1) Aprovação das atas da 11ª Reunião Ordinária e 7ª Extraordinária; 2) Esclarecimentos sobre a Compensação Previdenciária; 3) Aprovação do Regimento Interno do COFIS.** O presidente Marcelo Monteiro iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e deu abertura aos trabalhos, confirmando os itens da pauta do dia. Em seguida, Paula Thiers fez a chamada dos membros e convidados e passou para a primeira pauta do dia. **1) Aprovação das atas da 11ª Reunião Ordinária e 7ª Extraordinária**, a qual foram aprovadas pelos conselheiros. Thiago Monteiro passou para a próxima pauta **2) Esclarecimentos sobre a Compensação Previdenciária.** Thiago iniciou sua apresentação informando que havia preparado uma lista com os principais questionamentos levantados na reunião anterior. Ele explicou que havia sido apresentada a demonstração das variações patrimoniais de 2024, bem como o comparativo do primeiro trimestre de 2025 com o mesmo período de 2024. O primeiro ponto abordado foi a dúvida em relação às transferências do FUNAPREV, especificamente os valores classificados como “concedidos”. Ele chamou atenção para um valor de R\$5.894.000.000, destacado em um dos quadros da apresentação, que havia sido alvo de questionamento. Thiago esclareceu que, ao final do ano, o setor financeiro organiza suas despesas para pagamento, e o governador define as datas-limite para quitar tanto a folha dos servidores ativos quanto os compromissos com a Previdência. No caso do FUNAPREV, é feita

uma solicitação de recursos ao Tesouro, que, quando autorizada, aparece como “transferência recebida”. No entanto, o que aparece no relatório como “repasse concedido” diz respeito a uma movimentação inversa: um crédito que foi cancelado e, portanto, devolvido ao Tesouro. Ele destacou que o Tesouro, ao autorizar o recurso, não realiza imediatamente a liberação financeira, mas sim concede um crédito, que é registrado como receita de transferência. Caso parte desse valor não seja utilizada, ele é cancelado, e o cancelamento aparece no relatório como despesa, equilibrando o resultado contábil. Thiago reforçou que essa devolução não representa uma movimentação de recursos em caixa, mas apenas o cancelamento de um crédito não executado. Esse procedimento também ocorre no PREV Militar, cujo balanço seria apresentado na sequência. Já no PREVID, tal prática não é adotada. Na sequência, Átila pediu a palavra e questionou se, por volta dos dias 15 ou 20 do mês, a equipe já sabia o valor da folha. Thiago respondeu que, embora a folha normalmente fosse rodada por volta do dia 20, os dados consolidados costumavam chegar ao setor financeiro apenas entre os dias 26 e 27, sendo esse o momento em que se iniciava a execução dos pagamentos, especialmente no final do ano, quando tudo precisava estar quitado até 31 de dezembro. Átila então perguntou se o recurso era solicitado antes mesmo de se saber o valor exato da folha, ao que Thiago confirmou, explicando que a solicitação era feita com base em uma estimativa. Diante disso, Átila reforçou a dúvida sobre essa previsão anteceder o valor real, e Paloma esclareceu que o setor financeiro faz uma projeção com base no histórico, utilizando como referência, por exemplo, o valor da folha do mês anterior. Essa solicitação antecipada era necessária por conta do prazo entre o pedido e o recebimento do aporte. Segundo ela, por se tratar de uma estimativa, é comum que o valor solicitado seja maior, justamente para garantir que não falte recurso no momento do pagamento. Átila perguntou se, quando a folha é paga, por volta do dia 1º ou 2 de cada mês, a equipe realiza algum tipo de compensação no valor a ser solicitado no mês seguinte, utilizando o saldo que sobrou do mês anterior. Ele quis saber se há esse ajuste automático ou se, na prática, o valor excedente é devolvido e um novo pedido é feito integralmente com base na estimativa do mês corrente. Thiago respondeu que a solicitação é sempre feita com base na estimativa da folha de pagamento do mês em questão. A cada mês, é elaborada uma nova previsão, e, a partir dela, é feita a solicitação de crédito. Ele explicou que a folha propriamente dita só fica pronta por volta dos dias 26 ou 27, e que o prazo máximo para execução do pagamento costuma ser até os dias 30 ou 31. Portanto, os dias 1º e 2 geralmente já são utilizados para efetuar o pagamento, e o valor já precisa estar disponível na conta nesse momento. Ronialison acrescentou que o processo é anual e que os valores vão se acumulando ao longo do tempo. Explicou que, a cada mês, é feita uma nova solicitação e, caso haja sobra de recursos, esse excedente vai se acumulando. Ao final do exercício, é feita a devolução do que não foi utilizado. Esse valor final é o chamado residual. Diante da explicação, Átila sinalizou que havia compreendido. Thiago retomou sua apresentação informando que também havia sido questionado sobre as provisões matemáticas previdenciárias. Marcelo o interrompeu, esclarecendo que, além disso, havia solicitado informações sobre as compensações realizadas entre os entes, inclusive entre o regime geral e o RPPS, no caso da Cearaprev. Ele quis saber qual setor da Cearaprev era responsável por esse processo. Thiago respondeu que esse ponto seria abordado em breve e

que o tema das provisões estava relacionado às compensações. Ele explicou que a área de benefícios da Cearaprev recebe mensalmente os dados relativos a essas compensações e que essas informações constam no relatório de avaliação atuarial. Em seguida, apresentou dados sobre as provisões, destacando um saldo de R\$63 bilhões do Funaprev, correspondente ao valor das aposentadorias a serem pagas nos próximos anos, deduzido das contribuições futuras dos aposentados, pensionistas e da compensação previdenciária a receber. Essa informação, segundo ele, ajuda a esclarecer dúvidas sobre a possibilidade de se estimar as compensações futuras. Thiago mostrou que essas estimativas são divididas entre benefícios concedidos e a conceder. Para os concedidos, o valor a pagar é de R\$39 bilhões, enquanto os a conceder somam R\$23 bilhões, já descontadas as contribuições e compensações futuras. Ressaltou que esse valor será coberto pelo Tesouro e informou que o montante de compensações a receber pelo Funaprev nos próximos anos é de R\$759 milhões. Em relação à contabilidade dessas provisões, destacou que o sistema SIAFE, da Sefaz, só passou a registrar corretamente esses dados a partir de 2024, corrigindo distorções acumuladas nos exercícios anteriores. Por isso, o resultado negativo de R\$4 bilhões apresentado em 2024 inclui ajustes retroativos. Thiago apresentou uma planilha com dados de compensações previdenciárias já recebidas, extraídos do SIAFE, relativas aos anos de 2021 a 2024 e divididas entre os três fundos. Marcelo confirmou que os valores correspondiam às compensações recebidas pela Cearaprev de outros entes e do regime geral. Notou que em 2022 o valor registrado foi zero, ao que Paloma esclareceu que, embora as compensações tenham sido recebidas, não houve repasse para os fundos naquele ano, pois os recursos ficaram retidos na conta de compensações da Cearaprev. Thiago detalhou que existe uma conta bancária na Fundação Cearaprev específica para o recebimento dessas compensações. Os recursos só são registrados como recebidos pelos fundos quando efetivamente transferidos a essas contas específicas. Em 2023, por exemplo, o Funaprev registrou R\$130 milhões, refletindo valores acumulados desde 2021. Marcelo perguntou como seria possível verificar se todos os recursos foram de fato repassados aos fundos, visto que valores zerados em determinados anos poderiam levar à perda de rastreabilidade. Thiago afirmou que é possível obter essa informação pelo sistema SIAFE. Sucupira sugeriu que a planilha de compensações apresentasse também os saldos da conta da Cearaprev, permitindo verificar quanto foi retido e quanto efetivamente repassado aos fundos. Segundo ele, até aquele momento, havia cerca de R\$18 milhões nessa conta, a serem ainda distribuídos. Comentou também que, em 2021 e 2022, mais de R\$100 milhões permaneceram sem repasse. Átila questionou como funcionava o fluxo das compensações: se o regime geral realizava os repasses automaticamente ou se era necessário que a Cearaprev efetuasse cobranças; se esses recursos geravam rendimentos durante o período em que permaneciam na conta; e se esses rendimentos também eram repassados aos fundos. Paloma respondeu explicando que existe o sistema Comprev, responsável por gerir as compensações entre regimes. Ela detalhou que, nesse sistema, todas as compensações ficam registradas, tanto do regime geral quanto dos regimes próprios. As compensações do regime geral com o regime do Ceará são feitas automaticamente. Já as demais dependem do registro de informações por parte da Cearaprev, que possui uma gerência responsável por inserir dados como as averbações de tempo de contribuição e a

certidão que detalha os vínculos de cada beneficiário. Átila quis saber se essa averbação ocorre quando o servidor começa a receber o benefício ou quando o Tribunal de Contas reconhece a aposentadoria. Paloma explicou que, embora o setor técnico da gerência pudesse responder com mais precisão, o processo ocorre após a conclusão dos trâmites no Tribunal, quando toda a documentação, incluindo a certidão de tempo de contribuição, é inserida no sistema. A partir daí, o sistema calcula a compensação entre os regimes. Ela exemplificou: se o RGPS deve repassar R\$4 milhões e o RPPS deve R\$500 mil, o valor final a ser transferido é de R\$3,5 milhões. Todo o processo é detalhado, com base em cada beneficiário. Informou ainda que esses recursos são depositados em uma conta específica da compensação na Cearaprev, e, posteriormente, redistribuídos entre os fundos. A redistribuição é feita pela própria Cearaprev, com base na vinculação de cada beneficiário ao plano de custeio. Como a maioria dos beneficiários pertence ao Funaprev, esse fundo recebe a maior parte dos valores, que giram em torno de R\$3,8 milhões por mês. Paloma finalizou explicando que, em 2022, embora os recursos tenham sido repassados pelo regime geral, não houve redistribuição para os fundos, o que foi feito apenas em 2023. A Cearaprev possui um relatório detalhado com todos esses dados. Átila comentou que, considerando o ano de 2025, queria entender se o valor mensal de R\$3,8 milhões, ao ser recebido, já era redistribuído para os fundos. Paloma confirmou que sim, explicando que desde 2024 essa rotina de transferências mensais estava em vigor. Ela destacou que, entre 2021 e 2022, houve um acúmulo desses valores devido à troca de gestão e à mudança de sistema, mas que em 2023 a situação começou a ser regularizada. Segundo Paloma, desde junho de 2024, tudo o que entra na conta de compensação é redistribuído aos fundos mensalmente. Pode haver, eventualmente, um pequeno atraso, mas no máximo de um mês. Esses valores são registrados no SIAFE e repassados no mês seguinte. Átila quis saber se, tanto na conta atual quanto na utilizada em 2022, os recursos recebiam algum tipo de rendimento. Paloma respondeu que sim, que os valores rendem normalmente. Ronialison acrescentou que a aplicação é a mesma utilizada pelos fundos e, embora os repasses não estivessem sendo realizados naquele período, os recursos continuavam gerando rendimento. Ele esclareceu ainda que, quando finalmente são transferidos, esses valores já vão com os rendimentos acumulados. Ressaltou apenas que, em casos judiciais, há um cuidado especial para que o dinheiro permaneça em contas corretas, mas, em regra, qualquer recurso que entra é aplicado imediatamente, independentemente da conta. Átila então questionou se, em 2022, os rendimentos também haviam sido distribuídos, e Paloma confirmou que sim, inclusive em 2023. Ele comentou que sua principal dúvida ainda era sobre o momento exato em que essas informações chegam, especialmente considerando que atualmente há aposentadorias que demoram até dez anos para serem homologadas. Segundo ele, isso acaba gerando um passivo considerável, o que dificulta o entendimento completo do fluxo. Paloma concluiu sugerindo que o pessoal da gerência de compensação, presente na reunião, poderia esclarecer melhor essa questão. Arthur Sena explicou que a averbação só é feita após a finalização do processo pelo Tribunal de Contas, quando a resolução é concluída. Átila comentou que, se o processo demorar oito anos, o Estado acaba acumulando um passivo de oito anos a receber. Ele questionou se hoje já existe alguma estimativa desse passivo, por exemplo, considerando servidores que já estão

recebendo, mas cujas aposentadorias ainda não foram homologadas. Paloma respondeu que, nos relatórios do sistema, é possível visualizar o passivo daqueles que já foram inseridos recentemente, e que as provisões trazem uma estimativa dos casos em que ainda não houve averbação. Marcelo, dirigindo-se a Arthur Sena, que acabava de chegar, explicou que estavam analisando informações do Conselho Fiscal sobre as compensações, tanto as já recebidas quanto os valores pagos pelo Estado nessas transferências entre entes. Ele mencionou que Thiago havia apresentado os dados de 2021 a 2024 e destacou que, em 2022, o valor constava como zero. Isso aconteceu porque o recurso foi registrado apenas na conta da Cearaprev, sem ser efetivamente transferido para os fundos. Marcelo reforçou que a ideia era entender melhor o funcionamento da compensação previdenciária, já que ela representa uma importante fonte de receita e ajuda a reduzir o impacto dos gastos com aposentadorias e pensões. Foi por esse motivo que a presença de Arthur era necessária. Ele acrescentou que o grupo buscava compreender se havia dificuldades no processo de compensação, sobretudo em relação aos prazos, e o que a Cearaprev poderia fazer para melhorar a tramitação dessas demandas. Arthur respondeu que, com a entrada da CPP no processo, todos os casos já vêm diretamente para a Cearaprev após a homologação pelo Tribunal de Contas. Ele explicou que, como praxe, a Cearaprev analisa o processo, verifica se há direito à compensação e já realiza a averbação e o lançamento no sistema. Hoje, o fluxo está regularizado, sem acúmulo de processos antigos à espera de requerimento. Todos os casos recebidos são imediatamente analisados e lançados no sistema Comprev. Marcelo perguntou se isso acontecia apenas após o julgamento pelo Tribunal de Contas, e Arthur confirmou que sim, somente depois da homologação. Péricles, que atua na gestão de pessoas da Funceme, entrou na conversa explicando que, além das atribuições da área, também é responsável pela alimentação do sistema SGPREV. Segundo ele, quando um servidor inicia o processo de aposentadoria, é imediatamente afastado, mas continua constando como ativo no sistema de folha até que o processo seja finalizado e o ato de aposentadoria publicado. Na prática, mesmo afastado, o servidor ainda figura como se estivesse em atividade. Ele relatou que, na Funceme, ainda existem processos iniciados em 2018 aguardando conclusão, o que significa que esses servidores já estão afastados há anos, mas sem homologação formal, o que impede a compensação. Ou seja, embora não estejam mais na ativa, tampouco estão oficialmente aposentados, e nenhum valor está sendo compensado nesse intervalo. Péricles levantou a hipótese de haver um número expressivo de servidores nessa mesma situação, algo que, segundo ele, seria interessante mensurar, já que impacta diretamente não só a Cearaprev, mas também o Estado, o passivo do Funaprev e do Prev Militar. Voltando ao tema da compensação, ele perguntou se, nos casos de processos antigos, como os iniciados em 2018, a compensação é retroativa à data do afastamento ou se conta apenas a partir da publicação após o julgamento do TCE. Arthur esclareceu que a compensação é contada a partir da data informada na publicação, que normalmente retroage até a data do afastamento. Assim, se o servidor foi afastado em 2018, a publicação registra essa data e a compensação passa a ser cobrada a partir dali. Péricles disse que entendeu, e acrescentou que o TCE tem até cinco anos para analisar cada processo. Após passar pela Cearaprev e pela PGE, o processo segue para o Tribunal, que, segundo ele, tem prazo decadencial previsto em lei, possivelmente federal, para

realizar a análise. Se isso não ocorrer nesse prazo, a aposentadoria é considerada tacitamente homologada. Ele exemplificou que, se um processo iniciado em 2018 ainda estiver em análise em 2025, e se for estimado mais um ano até chegar ao TCE, o tempo total de espera pode chegar a 13 anos. Mesmo que a data de compensação retroaja ao afastamento, o acúmulo de tempo ainda é significativo, o que evidencia um passivo relevante e que, teoricamente, deveria ser compensado nesse intervalo. Paloma compartilhou com os presentes um relatório mensal utilizado para a distribuição de recursos entre os fundos. Segundo ela, desde sua criação, esse relatório passou por alguns ajustes importantes. Como exemplo, ela apresentou o relatório referente ao mês de outubro de 2023, quando a conta de compensação acumulava um total de R\$143 milhões, valores que vinham sendo acumulados desde novembro de 2021. Durante esse período, os recursos não foram repassados aos fundos, mas permaneceram na conta, rendendo financeiramente. Ela explicou que, no período de janeiro a dezembro de 2022, o montante acumulado em repasses e rentabilidade foi de aproximadamente R\$62 milhões, valor que acabou sendo transferido aos fundos apenas em 2023. Esses recursos têm origem nas compensações entre os regimes de previdência, que ficavam retidos na conta até que fossem redistribuídos. Paloma ressaltou que o relatório apresentado cobria até julho de 2023, porque nos meses seguintes o processo de repasse foi gradualmente sendo regularizado. A partir de 2023, a situação passou a ser ajustada mensalmente. Hoje, já existem relatórios referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, que demonstram as transferências realizadas e os valores que ainda permanecem na conta, aguardando repasse aos fundos. Parte desses valores está vinculada à rentabilidade ainda não repassada, devido a questões técnicas que estão sendo discutidas com a SEFAZ. O objetivo dessas conversas é definir a forma mais adequada para efetuar a transferência desses rendimentos. Átila então questionou como é feito o cálculo do valor destinado a cada fundo. Ele perguntou se esse valor é definido a partir da lista de aposentados vinculados a cada fundo e se o cruzamento é feito com os dados do sistema Comprev. Paloma respondeu que sim, o Comprev fornece uma listagem completa com o CPF dos beneficiários. A partir dessa listagem, ela cruza os dados com sua base interna, onde consta o plano de custeio de cada servidor. Por exemplo, se o CPF está vinculado ao Funaprev, o valor correspondente é alocado a esse fundo; se for pensionista, o sistema identifica o instituidor da pensão e, com base nisso, determina o fundo ao qual pertence, como o Prev Militar, por exemplo. Ela acrescentou que, atualmente, cerca de 97% dos recursos recebidos via compensação, principalmente do regime geral, são destinados ao Funaprev. O valor mensal transferido pelo RGPS gira em torno de R\$3,5 a R\$4 milhões, concentrando-se principalmente nesse fundo, já que ele contempla servidores que ingressaram antes de 2014 e que já possuem tempo de contribuição averbado. Embora também haja compensações destinadas ao Prev Militar e ao PREVID, os valores são significativamente menores. Paloma mencionou que o relatório atualizado tem data de 30 de abril. Com o fechamento da folha de maio, será possível calcular a rentabilidade do mês e elaborar o novo relatório no início de junho. Ela exemplificou que, no mês de abril, o valor recebido do RGPS foi de R\$3.694.000. Após a conferência da lista de beneficiários e do plano de custeio, foi verificado que R\$3.452.000 deveriam ser repassados ao Funaprev, R\$237.000 ao PREVID e apenas R\$3.000 ao Prev Militar. O mesmo procedimento é

49
50
51
52
53
54



240 adotado para todos os regimes, sejam do RGPS ou de outros RPPS que efetuam pagamentos de
241 compensação. Inclusive, a rentabilidade mensal também precisa ser transferida, seguindo a
242 mesma proporção dos valores compensados. Paloma observou que, em estados como
243 Pernambuco e São Paulo, 100% da compensação vai para o Funaprev, o que também influencia a
244 lógica da distribuição feita pela Cearaprev. Esses dados são então encaminhados à equipe de
245 contabilidade, que realiza os registros necessários no sistema SIAFE. Quanto à rentabilidade dos
246 anos de 2022 e 2023 ainda não transferida, Paloma destacou que os valores continuam
247 rendendo na conta da compensação e que, assim que houver definição com a SEFAZ sobre a
248 forma correta de transferência, esses recursos também serão distribuídos conforme os
249 percentuais correspondentes a cada fundo. Na sequência, Átila perguntou se o cadastro no
250 Comprev só pode ser feito após a homologação da aposentadoria e se isso é uma exigência legal
251 ou uma prática exclusiva do Estado do Ceará. Arthur respondeu que a legislação exige esse
252 procedimento e que, no sistema do Comprev, há um campo obrigatório para a data de
253 homologação. Sem o preenchimento desse campo, o requerimento não é aprovado e não pode
254 ser enviado ao outro RPPS ou ao RGPS. Marcelo questionou se existia alguma forma de
255 acompanhar publicamente essas compensações. Elaine Custodio respondeu que, além dos
256 relatórios disponíveis no sistema Comprev e no BG Comprev, há também uma área no site
257 Gov.br que trata da compensação previdenciária. Nesse espaço, é possível acessar diversos
258 dados dos RPPS de forma geral, inclusive filtrando por estado. No entanto, na prática, a equipe
259 costuma utilizar os relatórios internos do próprio sistema para fazer esse acompanhamento
260 mais detalhado. Marcelo perguntou se quem havia apresentado os dados mês a mês tinha sido
261 Paloma e, ao confirmar que sim, comentou que seria interessante ela preparar, para as próximas
262 reuniões do Conselho Fiscal, um resumo da situação das compensações. Sugeriu também que
263 talvez fosse útil incluir um gráfico, com a visão mensal por fundo, para que o conselho tivesse
264 uma noção mais clara da entrada de recursos por compensação. Em seguida, questionou se
265 havia dados sobre a saída de recursos, ou seja, sobre o que era pago de compensação para os
266 outros regimes, e perguntou se isso saía da Cearaprev. Paloma confirmou que sim. Péricles
267 sugeriu que fosse apresentada uma estimativa do montante de processos acumulados
268 atualmente na Cearaprev, por entender que essa informação impacta diretamente na questão
269 da compensação previdenciária. Ele destacou a importância de se conhecer não apenas o
270 volume total, mas também a média de tempo que esses processos estão em análise,
271 mencionando, por exemplo, processos que remontam a 2018 e 2020. Segundo ele, essa visão
272 permitiria projetar o que poderá ser compensado futuramente. Marcelo comentou que já havia
273 anotado essa solicitação referente ao passivo de processos em análise pela Cearaprev e propôs
274 que esse levantamento fosse apresentado em uma próxima reunião. Observou que existem
275 iniciativas de melhoria de processos em articulação com a PGE e que seria relevante que o
276 Conselho Fiscal também acompanhasse essa evolução. Paloma esclareceu que atualmente há
277 cerca de 12 mil processos, ou matrículas, em situação de "aguardando aposentadoria", e que
278 esse passivo está sob responsabilidade da Central Previdenciária (CPP) para ser solucionado.
279 Desses, cerca de 2.300 já foram analisados. Ela questionou se Péricles gostaria apenas do
280 número total ou se também seria importante detalhar quantos desses processos possuem valor

a ser compensado. Pércles reforçou que o ideal seria ter o quantitativo total, mas também dividido por secretaria ou entidade de origem e o tempo que cada processo está aguardando análise. Destacou que esse passivo pode conter processos herdados da antiga gestão da Seplag, anterior à criação da Cearaprev, e que essa informação seria fundamental para compreender o potencial de compensação e a real situação previdenciária. Também levantou a preocupação de que os processos estejam sendo analisados dos mais recentes para os mais antigos e questionou qual é a previsão para a conclusão da análise, dado o volume elevado. Átila interveio com uma dúvida sobre o momento em que os processos são encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Perguntou se isso ocorre após a análise e liberação da Cearaprev. Paula explicou que o processo é aberto na setorial do servidor, passa pela análise funcional e administrativa, segue para assinatura da Casa Civil, retorna para implantação em folha e, somente então, é encaminhado à PGE para análise jurídica. Após esse trâmite, o processo vai ao TCE para fins de registro. Caso haja compensação, o processo retorna com as orientações para sua execução. Se não houver compensação, ele volta para a setorial para os devidos ajustes de contas em planilha. Átila pediu esclarecimentos sobre o papel da setorial após a compensação. Paloma explicou que, após o parecer do TCE, se houver necessidade de ajustes, como gratificações indevidas ou períodos ausentes, o processo é devolvido à setorial, que prepara uma planilha com os ajustes necessários. Essa planilha é reenviada à Cearaprev para implantação final. Caso o TCE não aponte ajustes, o processo segue diretamente para compensação e conclusão. Marcelo questionou sobre a implantação da aposentadoria após a publicação do ato. Paloma respondeu que, nesse momento, o servidor já entra na folha de pagamento da Cearaprev, com recursos de um dos fundos, geralmente o Funaprev. Até então, ele continua vinculado à sua setorial, aguardando a aposentadoria com um código específico. Átila sugeriu que fosse solicitada ao TCE uma listagem de todas as matrículas homologadas, para que fosse possível realizar um controle interno e verificar se todas as compensações devidas foram, de fato, cadastradas no Comprev. Marcelo acrescentou que, em casos de negativa por parte do TCE, o servidor volta para a ativa. Paloma confirmou e reforçou que esse controle é essencial para garantir que os recursos previdenciários estejam corretamente alocados. Marcelo reforçou a importância da sugestão de Pércles sobre o levantamento do passivo interno e também do passivo que já se encontra no TCE, de modo que o Conselho tenha uma visão clara de todas as etapas em tramitação. Pércles alertou para o impacto desses 12 mil processos pendentes no déficit previdenciário estadual, lembrando que o FUNAPREV depende de aportes anuais do Estado na ordem de R\$1,2 bilhão. Se muitos desses processos forem indeferidos, o déficit pode se agravar, pois milhares de servidores que deveriam estar sob a responsabilidade da Cearaprev ainda estão sendo pagos como ativos, onerando os orçamentos das secretarias e entidades. Paula se comprometeu a registrar os questionamentos e preparar o material solicitado para a próxima reunião. Marcelo comentou que fez uma busca rápida no Google sobre a questão da compensação previdenciária e encontrou uma notícia, embora de 2023, que considerou relevante compartilhar. A matéria se refere ao Instituto de Gestão Previdenciária do Pará (IGEPREV), que recebeu um repasse financeiro do fundo de compensação (Comprev) no valor de R\$54 milhões. Esse montante foi utilizado para amortizar uma dívida do INSS com a autarquia paraense, e há previsão de um novo

depósito no valor de R\$21 milhões. Ele destacou ainda que, segundo a notícia, o estado do Pará ocupa atualmente a quarta posição no ranking nacional dos regimes próprios de previdência com melhor desempenho na recuperação de receitas por meio da compensação previdenciária. Somente em 2022, o IGEPREV conseguiu resgatar R\$256 milhões, e a meta agora é fortalecer as ações para ultrapassar o regime próprio do Rio de Janeiro, que está em terceiro lugar. Marcelo concluiu ressaltando a importância desse tipo de recurso para a redução do déficit previdenciário. Segundo ele, a compensação tem um papel estratégico, pois permite que estados, municípios e seus regimes próprios de previdência se fortaleçam financeiramente. Esse trabalho, portanto, é fundamental para a recuperação de receitas e para o equilíbrio atuarial dos fundos previdenciários. Ivanildo levantou uma dúvida durante a reunião ao mencionar os cerca de 12 mil processos que estariam aguardando a conclusão para aposentadoria. Ele observou o fluxo apresentado, que envolve a solicitação do servidor, a análise pela Cearaprev e pela PGE, seguida da publicação do ato, e questionou em que momento dentro desse processo o servidor passa oficialmente à condição de aposentado. Explicou que enquanto está na ativa o servidor contribui para a previdência sobre o valor integral da remuneração, mas uma vez aposentado passa a contribuir apenas sobre o valor que ultrapassa dois salários mínimos. Por isso queria entender a partir de qual etapa essa mudança ocorre. Paloma esclareceu que essa alteração se dá somente após a publicação do ato. A partir desse momento o servidor é oficialmente aposentado, tem seu benefício implantado pela Cearaprev e então passa a contribuir apenas sobre a parcela que excede dois salários mínimos. Até essa publicação mesmo afastado o servidor continua sendo tratado como ativo para fins de folha de pagamento e contribuição previdenciária. Ivanildo quis confirmar se os 12 mil processos mencionados diziam respeito a servidores que ainda não tiveram seus atos publicados. Paloma respondeu que sim, mas que esse número já foi reduzido em aproximadamente 2.300 processos analisados recentemente pela CPP, o que deixa cerca de 10 mil processos ainda pendentes. Esses servidores continuam recebendo e contribuindo como se ainda estivessem na ativa. Na sequência Ivanildo apresentou outra dúvida. Nos casos em que o servidor solicita a aposentadoria e se afasta, mas o ato só é publicado anos depois, existe algum tipo de compensação administrativa para os valores pagos a mais durante esse período. Ele se referia às contribuições feitas sobre o valor integral mesmo após o afastamento. Paloma explicou que não existe essa compensação. Como o servidor continua recebendo como ativo ele também segue contribuindo nessa condição. Quando a aposentadoria é enfim concedida, é feito o cálculo do benefício com base na média das contribuições, o que pode acarretar uma redução no valor do que ele passa a receber, mas sem devolução ou ressarcimento do que foi pago anteriormente. Ivanildo confirmou o entendimento reforçando que mesmo que haja uma redução no valor da aposentadoria após a publicação do ato não há qualquer devolução de valores pelo período em que o servidor esteve afastado. Paloma reiterou que a redução decorre do próprio cálculo do benefício conforme a legislação vigente e que só é aplicada a partir da data da implantação na folha como aposentado. Ao final Marcelo retomou os encaminhamentos relativos ao tema destacando a importância da solicitação de informações sobre o passivo de processos ainda em tramitação e a sugestão feita pelo conselheiro Átila para que a Cearaprev consulte o Tribunal de Contas do Estado a fim de

73
74
75
76
77
78



363 obter dados sobre os processos já homologados possibilitando uma checagem sobre a efetiva
364 solicitação das compensações previdenciárias correspondentes. Marcelo sugeriu a continuidade
365 da pauta, perguntando se já poderiam seguir para o próximo item, que tratava do regimento. Ele
366 lembrou que, ainda em janeiro, havia feito um questionamento a respeito e comentou que
367 recordava que, logo no início das reuniões do Conselho Fiscal, o regimento havia sido aprovado.
368 Paula esclareceu que, na verdade, o regimento foi aprovado internamente, mas ainda não
369 chegou a ser publicado. Explicou que o documento será publicado por meio de decreto, o qual
370 substituirá o atual decreto em vigor, que foi editado durante o período da COVID. Segundo ela, a
371 ideia é ter um instrumento mais estruturado, evitando a sobreposição de informações e normas.
372 Paula aproveitou para questionar se os conselheiros preferiam que ela fizesse uma apresentação
373 do texto ou se desejavam apenas apresentar considerações. Comentou que já havia identificado
374 alguns pontos que gostaria de destacar, mas quis antes ouvir os demais. Explicou que, em
375 relação às competências do Conselho, não houve grandes alterações. Continuam previstas, por
376 exemplo, a emissão de pareceres e a análise dos balancetes, conforme já era de costume. No
377 entanto, destacou um ponto específico que merecia atenção. Relembrou uma conversa anterior
378 sobre o relatório trimestral de investimentos, tema que voltou a tratar com Márcia, do
379 Ministério. Paula apontou que, no novo texto do decreto, a previsão sobre esse relatório
380 aparece no artigo 3º, inciso V, dentro das competências do Conselho. Inicialmente, mencionava-
381 se um parecer mensal do comitê de investimentos, mas ela propôs a alteração para parecer
382 trimestral, focado no acompanhamento das rentabilidades, o que, segundo ela, se alinha melhor
383 à prática recomendada. Comentou ainda que, conforme esclarecido pela Márcia, no manual
384 mais recente do Progestão, a expressão “aprovação” usada anteriormente deve ser
385 compreendida em sentido amplo e não literal. O Conselho Fiscal não delibera nem aprova
386 previamente nada, essa atribuição é do Conselho Deliberativo. A atuação do Conselho Fiscal é
387 posterior, analisando os dados e emitindo pareceres. Por isso, foi acordado que, no regimento,
388 constará que o Conselho emitirá um parecer que será anexado à ata da reunião, tratando do
389 relatório trimestral de investimentos. Dessa forma, retira-se o termo “aprovação”, evitando
390 interpretações equivocadas e solucionando um debate que já havia ocorrido entre os
391 conselheiros. Sobre a composição do Conselho, Paula informou que também não houve
392 alterações. Permanecem dois titulares e dois suplentes representantes do Estado, além de dois
393 titulares e dois suplentes indicados pelo Supsec e pelo Promilitar. Acrescentou, ainda, que está
394 pendente a indicação do FUASPEC para preencher a vaga deixada com a saída do conselheiro
395 Pedro Paulo. Já em relação à representação do Estado, adiantou que a Casa Civil encaminhou a
396 indicação de Luísa de Marilac, da Cearapar, como nova conselheira titular. Paula destacou que
397 havia feito algumas anotações importantes, especialmente relacionadas à nova posse. Informou
398 que, nesse momento, será necessário assinar tanto o termo de confidencialidade quanto o
399 termo de posse. Em relação aos mandatos, esclareceu que permanecem com duração de três
400 anos, conforme já é praticado atualmente. Mencionou também que, excepcionalmente, os
401 conselheiros podem permanecer no cargo mesmo após o término do mandato, até que uma
402 nova nomeação seja formalizada. Ressaltou que esse ponto já havia sido aprovado
403 anteriormente pelos conselheiros no regimento que, apesar de finalizado, não chegou a ser

publicado. Sobre a frequência nas reuniões, comentou que, apesar de todos os conselheiros serem bastante assíduos, foi inserido um dispositivo prevendo que a ausência não justificada em três reuniões consecutivas, ou intercaladas, poderá ser motivo para exoneração. Perguntou, então, se havia alguma dúvida. Ivanildo fez uma observação sobre o artigo 11, parágrafo 2º, levantando uma dúvida quanto à redação que trata da escolha e nomeação dos conselheiros. Destacou que, na parte final, o texto menciona a escolha pelo presidente da Cearaprev, o que lhe pareceu estranho. Paula esclareceu que, de fato, a nomeação é feita pelo presidente da Cearaprev. Ronialison complementou, explicando que a escolha é feita pelo órgão de origem, cabendo ao presidente apenas formalizar a nomeação. Átila sugeriu que fosse concedido um prazo adicional, de dois ou três dias, para que todos pudessem reler o documento com atenção e fazer suas considerações. Propôs que as contribuições fossem encaminhadas por e-mail, de modo que o presidente pudesse consolidar os pontos e retomar a discussão com base nas sugestões recebidas. Comentou que lembrava da aprovação de alguns trechos no início do ano, mas, como havia feito apenas uma leitura rápida, preferia revisar com mais cuidado antes de se manifestar. Marcelo concordou com a proposta, reforçando a importância da leitura completa por todos os conselheiros. Sugeriu que as contribuições fossem enviadas por e-mail à Cearaprev, e solicitou que Paula disponibilizasse um endereço eletrônico para esse fim. Destacou que o objetivo é reunir sugestões que contribuam para o aprimoramento do texto, garantindo que ele esteja em conformidade com as atribuições e expectativas em torno do papel do Conselho Fiscal. Paula explicou que a minuta inicial havia sido apresentada justamente com o objetivo de ser apreciada e debatida, permitindo os ajustes necessários até se chegar a uma versão satisfatória para a abertura do processo de publicação do decreto. Átila sugeriu, como forma de otimizar o processo, que o documento fosse compartilhado por meio de um Drive, permitindo que os conselheiros fizessem alterações ou comentários diretamente na minuta, o que facilitaria a consolidação das contribuições por parte da Cearaprev. Em resposta, Paula propôs duplicar a minuta original e disponibilizar uma nova versão com acesso para edição por todos os conselheiros. Para fins de organização, solicitou que cada conselheiro identificasse suas contribuições por meio de comentários ou marcadores de edição, de modo que fosse possível visualizar quem fez cada sugestão. Ressaltou que, caso houvesse opiniões divergentes, isso possibilitaria trazer os pontos para a reunião seguinte e discutir em conjunto até a definição final. Marcelo concordou com a proposta, em seguida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Elayne Nagle Aguiar Oliveira, participei e lavrei a presente Ata, assinada pelos membros titulares presentes e/ou suplentes representando.

Fortaleza - CE, 02 de junho de 2025.

89
90
91
92
93
94

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCELO MONTEIRO
Presidente do COFIS

ÁTILA EINSTEIN
Conselheiro Titular

PÉRICLES TEIXEIRA
Conselheiro Suplente

IVANILDO DE FRANÇA
Conselheiro Suplente

441